



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA PRES Nº 5/2024

Remove, a pedido, Olavo Cortez Cezario, da 45ª ZE
– Apodi/RN para a 26ª ZE - Caicó/RN e da 26ª ZE -
Caicó/RN para a 21ª ZE - Florânia/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta dos protocolos PAEs n.ºs 6756/2023 e 10267/2023,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2023 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 217/2023-DG, de 08/09/2023 (DJE: 11/09/2023),

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 03/2023 – Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 269/2023-DG, de 29/11/2023 (DJE: 30/11/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção n.º 01/2023, o servidor OLAVO CORTEZ CEZARIO, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440779, da 45ª Zona Eleitoral – Apodi/RN para a 26ª Zona Eleitoral – Caicó/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Remover, a pedido, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção n.º 03/2023, o referido servidor, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440779, da 26ª Zona Eleitoral – Caicó/RN para a 21ª Zona Eleitoral – Florânia/RN, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 3º Autorizar o servidor a permanecer lotado na 13ª Zona Eleitoral - Santo Antônio/RN, em virtude de sua designação para o exercício de função comissionada, conforme Portaria n.º 58/2019-GP, de 14/01/2019 (DJE: 18/02/2019).

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 267/2023-GP, de 19/12/2023 (DJE: 08/01/2024).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de janeiro de 2024.

Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Alves de Azevedo Neto**, **Membro Presidência**, em 15/01/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000600&crc=E43ACC4A informando, caso não preenchido, o código verificador **0000600** e o código CRC **E43ACC4A**.

[Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)]

00094/2024

0000600v2